



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 554 DE 24 DE MARÇO DE 1994.

"SEJA DADO NO ME DE PARAÍSO EM LOCALIDADE EM MACUCO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,


A P R O V A :

Art. 1º- A localidade das Ruas Frederico Ribeiro, Eulália Freires Martins, Governador Roberto Silveira, Geraldo Badini, David Coelho, Manoel Pinto da Fonseca, Sebastião Tupini, Ruas 3, 4 e 5 do Loteamento Gabriel Badini, Avenida Manoel Benedito da Silva e o trecho da Avenida Roberto Silveira que tem início a Rua Eulália Freire Martins até a Av: Manoel Benedito da Silva, passa a ter a denominação de Bairro Paraíso.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 24 de março de 1994.

  
SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA  
PRESIDENTE

SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA  
Presidente da Câmara de Vereadores